



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Aquisição de equipamentos condicionadores de ar do tipo split, por intermédio de registro de preço, conforme quantitativos mínimos/totais e especificações abaixo descritos.

II – JUSTIFICATIVA

O presente procedimento tem por finalidade promover a substituição de condicionadores de ar instalados nas Zonas Eleitorais e no edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e seus anexos, bem como estabelecer uma reserva técnica deste equipamentos, para futuras intervenções nas setoriais destas unidades da Justiça Eleitoral.

Os **critérios de sustentabilidades**, exigidos para as atuais contratações públicas, estão contemplados nas especificações técnicas dos equipamentos a serem adquiridos, pois estes possuirão eficiências energéticas comprovadas, por intermédio do Selo PROCEL de energia categoria “A” ou “B”. A majoração destes critérios proporcionariam uma restrição de competição, indo de encontro a principal função do certame licitatório que é a busca da solução mais vantajosa para a Administração.

III – QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

As constantes no **ANEXO I** deste Termo.

IV – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA ENTREGA

O equipamento deverá ser entregues no Almojarifado do TRE/AL, situado na Avenida Menino Marcelo (Via Expressa), nº 7200D, Antares, CEP 57046-000, Maceió/AL, ou em outro local, nesta Capital, a ser indicado pela Administração deste Órgão, em horário de expediente normal do Tribunal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou

Ordem de Serviço, devidamente acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando as especificações e marca do mesmo.

V – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

a) O equipamento será recebido pela Seção de Patrimônio e Seção de Manutenção e Reparos do Tribunal, da seguinte forma:

a.1) provisoriamente, para que seja feita a verificação da conformidade do mesmo com as especificações consignadas na proposta de preço;

a.2) definitivamente, após a conferência de que trata a alínea anterior e consequente aceitação.

b) A Seção de Manutenção e Reparos – SMR procederá a verificação do atendimento das especificações, atestando, por fim, a nota fiscal.

VI – DA RECUSA

O equipamento que estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência terá seu recebimento recusado, devendo o fornecedor, dentro do prazo de 15 dias, substituir o produto, sujeitando-se à multa de 1% (um por cento) do valor do equipamento, por dia extrapolado de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). Após o 10º (décimo) dia de atraso, será considerado inexecução parcial do contrato.

VII – DO FRETE

As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

VIII – DA GARANTIA

O prazo de garantia do equipamento deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano para todo o equipamento, incluindo compressor. A prova da garantia deverá ser feita mediante apresentação do Termo de Garantia do Produto ou mediante declaração expressa do fabricante em papel timbrado da empresa, devendo conter razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, identificação do responsável pela declaração (nome e cargo) e estar devidamente assinada.

IX – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O produto a ser adquirido deverá contar com assistência técnica autorizada na cidade de Maceió-AL, devidamente comprovada através de sites oficiais e/ou por encaminhamento de documentação do licitante vencedor, caso solicitado pelo Pregoeiro.

X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1) Entregar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho, o objeto constante do presente Termo de Referência, no endereço constante do item IV, devidamente embalado e protegido contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas e acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando as especificações e marca do material;

2) Entregar o equipamento com o respectivo Manual de Instrução, contendo Termo de Garantia;

3) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o equipamento licitado que vier a apresentar defeitos durante seu uso normal;

4) Substituir, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, o equipamento se não aceito pela Seção de Manutenção e Reparos – SMR, por defeito ou por não atender às especificações deste Termo de Referência;

5) Responder por quaisquer danos pessoais e/ou patrimoniais, causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do objeto do Certame, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que haja a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

6) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

7) Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

8) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados em qualquer fase da contratação.

XI – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal respectiva, devidamente atestada pela Seção de Manutenção e Reparos – SMR.

XII – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão contratual caberá a Seção de Patrimônio e a Fiscalização a Seção de Manutenção e Reparos.

XIII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

a- Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b - Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na substituição de materiais desconformes, calculado sobre o valor atualizado do material;

c - Multa de 15% (quinze por cento), no caso de descumprimento total, a incidir sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a incidir sobre o saldo remanescente do contrato;

d- As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;

e- A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

f - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

Maceió, 18 de janeiro de 2021.

Autor do Termo de Referência:

Marcos André Melo Teixeira

ANEXO I - RELAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

ITEM	Tipo	Capacidade deRefrigeração	ESPECIFICAÇÃO	Quantidades Mínimas para aquisição/entrega Imediata	Quantidades para Registro de Preços
01	Split hi-wall	12.000BTUS	<ul style="list-style-type: none"> • Versão: Somente Frio; • Tensão/voltagem: 220v (F+N); • Filtro de ar: anti-bactéria, anti-ácáros e anti-fungo; • Compressor: rotativo; • Velocidades: Vent./Refrig.: 3/3; • Condensadora montada com <u>serpentina de cobre</u> • Selo PROCEL de energia categoria “A”; • Controle remoto sem fio; • Função Sleep; • Cor: Branco ou cinza claro. 	05 unidades.	20 unidades
02	Split hi-wall	18.000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> • Versão: Somente Frio; • Tensão/voltagem: 220v (F+N); • Filtro de ar: anti-bactéria, anti-ácáros e anti-fungo; • Compressor: rotativo; • Velocidades: Vent./Refrig.: 3/3; • Condensadora montada com <u>serpentina de cobre</u> • Selo PROCEL de energia categoria “A”; 	05 unidades.	25 unidades

03	Split hi-wall	24.000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> • Controle remoto sem fio; • Função Sleep; • Cor: Branco ou cinza claro. • Versão: Somente Frio; • Tensão/voltagem: 220v (F+N); • Filtro de ar: anti-bactéria, anti-ácaros e anti-fungo; • Compressor: rotativo; • Velocidades: Vent./Refrig.: 3/3; • Condensadora montada com <u>serpentina de cobre</u> • Selo PROCEL de energia categoria "A" ou "B"; • Controle remoto sem fio; • Função Sleep; • Cor: Branco ou cinza claro. 	05 unidades.	15 unidades
04	Split hi-wall	30.000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> • Versão: Somente Frio; • Tensão/voltagem: 220v (F+N); • Filtro de ar: anti-bactéria, anti-ácaros e anti-fungo; • Compressor: rotativo; • Velocidades: Vent./Refrig.: 3/3; • Condensadora montada com <u>serpentina de cobre</u> • Selo PROCEL de energia categoria 	04 unidades.	10 unidades

05	Split piso- teto	60.000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> • “A” ou "B"; • Controle remoto sem fio; • Função Sleep; • Cor: Branco ou cinza claro. • Religação automática do equipamento, após ausência de energia elétrica e posterior restabelecimento da alimentação elétrica. • Versão: Somente Frio; • Tensão/voltagem: 220v (F+N); • Filtro de ar: anti-bactéria, anti-ácidos e anti-fungo; • Compressor: rotativo; • Velocidades: Vent./Refrig.: 3/3; • Condensadora montada com <u>serpentina de cobre</u> • Selo PROCEL de energia categoria “A” ou "B"; • Controle remoto sem fio; • Função Sleep; • Cor: Branco ou cinza claro. • Religação automática do equipamento, após ausência de energia elétrica e posterior restabelecimento da alimentação elétrica. 	01 unidade.	04 unidades.
06	Cassete	18.000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> • Versão: Frio 	04 unidades.	10 unidades

			<ul style="list-style-type: none"> • Monofásico • Capacidade 18.000 btu/h • Tensão/voltagem: 220v (F+N) • Filtro antipó, eliminador de impurezas e purificador de ar • Cor: Branco ou cinza claro • Faixa de classificação energética: selo PROCEL "B" ou superior • Condensadora montada com <u>serpentina de cobre</u> 		
07	Cassete	24.000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> • Versão: Frio • Monofásico • Capacidade 24.000 btu/h • Tensão/voltagem: 220v (F+N) • Filtro antipó, eliminador de impurezas e purificador de ar • Cor: Branco ou cinza claro • Faixa de classificação energética: selo PROCEL "B" ou superior • Condensadora montada com <u>serpentina de cobre</u> 	01 unidade.	05 unidades
08	Cassete	36.000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> • Versão: Frio • Monofásico • Capacidade 36.000 btu/h 	05 unidades.	15 unidades

09	Cassete	48.000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> • Tensão/voltagem: 220v (F+N) • Filtro antipó, eliminador de impurezas e purificador de ar • Cor: Branco ou cinza claro • Faixa de classificação energética: selo PROCEL “B” ou superior • Condensadora montada com <u>serpentina de cobre</u> • Versão: Frio • Monofásico • Capacidade 48.000 btu/h • Tensão/voltagem: 220v (F+N) • Filtro antipó, eliminador de impurezas e purificador de ar • Cor: Branco ou cinza claro • Faixa de classificação energética: selo PROCEL “B” ou superior • Condensadora montada com <u>serpentina de cobre</u> 	01 unidade.	05 unidades
10	Cassete	60.000 BTUS	<ul style="list-style-type: none"> • Versão: Frio • Monofásico • Capacidade 60.000 btu/h • Tensão/voltagem: 220v (F+N) • Filtro antipó, eliminador de 	02 unidades.	05 unidades

impurezas e
purificador de ar

- Cor: Branco ou cinza claro
- Faixa de classificação energética: selo PROCEL "B" ou superior
- Condensadora montada com **serpentina de cobre**



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 19/01/2021, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0842914** e o código CRC **E4F48F2B**.